



Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DIVULGAÇÃO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais, torna a público o prazo final de prestação de contas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024**, celebrado entre a municipalidade e a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-JITSU ESPORTIVO** cujo prazo de vigência se estende até **31/12/2024**.

DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

A administração pública emitirá manifestação conclusiva sobre a prestação de contas da OSC, respeitando os prazos da Lei nº 13.019/2014, conforme o item 8.5.

DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA SANAR IRREGULARIDADES

Se houver irregularidades ou omissões, será concedido prazo para a OSC corrigir as pendências. O prazo será definido conforme a legislação vigente. Em conformidade com o item 8.6.

DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Caso o prazo seja extrapolado sem a regularização, serão aplicadas sanções, nos termos do item 10.1.

A referida prestação de contas deverá ser realizada em conformidade com as normas estabelecidas para garantir a transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
DECRETO Nº 34.917 /2025